



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal nos dias 20 e 21 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2023, no período matutino.

Art. 2º Fica decretado Recesso, nos termos do Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nas Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

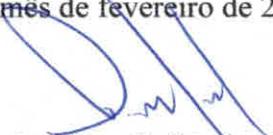
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde voltará às atividades normais na quarta-feira, dia 22 de fevereiro, a partir das 13h00min.

Art. 4º As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 22 de fevereiro, a partir das 13h30min.

Art. 5º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda nos dias de Ponto Facultativo e Recesso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.


Américo Bellé

Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM

Data: 13 / 02 / 2023.

Edição: 1140 Página: 3.